

17	SECRETARIA DE EST. DE DESENV. AGROPECUÁRIO E DA PESCA	SEDAP
18	SECRETARIA DE EST. DE DESENV. URBANO E OBRAS PÚBLICAS	SEDOP
19	SECRETARIA DE EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SEGUP
20	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	SEFA
21	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	SEDUC
22	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <sup>1</sup>	SEEL
23	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS <sup>1</sup>	SEJUDH
24	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	SEPLAD
25	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	SESPA
26	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	SETRAN
27	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	UEPA

<sup>1</sup> UJs atuadas automaticamente em razão da previsão do art. 4º, §2º da Res. nº 19.022/2018.

### **RESOLUÇÃO Nº 19.522 (Processo n.º 2008/513264)**

Arquivamento. Pedido de desistência. Ato de Aposentadoria. O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;  
CONSIDERANDO o pedido de desistência formulado pela requerente Nazare Oliveira Araújo de fls. 16;  
CONSIDERANDO o despacho proferido pelo relator, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Fernando de Castro Ribeiro, no qual determinou o arquivamento do processo;  
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação da Presidência constante da Ata nº 5.920, desta data;  
RESOLVE, unanimemente:  
Art. 1º Fica autorizado o arquivamento e baixa dos sistemas do processo n.º 513264/2008 em virtude do pedido de desistência da servidora requerente.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 02 de agosto de 2022.

Protocolo: 969509

tendo como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades de manutenção predial corretiva.

Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congênere:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;  
II – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII – Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares às do cargo que os servidores ora designados ocupam no MPC/PA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA nº 25/2023/SGCC/MPC-PA.

Belém/PA, 03 de agosto de 2023.

Caio Anderson da Silva Dantas

SECRETÁRIO

Protocolo: 970653

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 4242/2023-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração do procedimento de apuração da responsabilidade da empresa SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, em sua atuação no Contrato nº 143/2019 MPPA, cujo objeto consiste na execução da reforma e adaptação do imóvel sede da Promotoria de Justiça de Xinguara-Pa, consubstanciado no Processo nº 044/2022-SGJ-TA (Protocolo SIP 15755/2022);

CONSIDERANDO que foi expedido o Ofício nº 028/2023-SGJ-TA/MP/PA para comunicar à Empresa acerca da instauração do processo de penalidade e para assegurar o direito à ampla defesa, não tendo a Empresa apresentado defesa prévia;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 306/2023-ASS/JUR/PJ, opinando pela aplicação da sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, em razão do descumprimento das obrigações fixadas nos Contratos;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;

R E S O L V E:

I – APLICAR, à Empresa SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, conforme item 12.3.1, I do Contrato mencionado, em virtude do descumprimento das obrigações descritas nas subcláusulas 10.2.2 e 10.3.1.2, do Contrato em apreço.

II – Revogar a PORTARIA Nº 3853/2023MP/PJ. Publicada no Diário Oficial Nº 35.476, Quinta-feira, 20 de julho de 2023. Protocolo 964830.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 31 de julho de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 970477

### ADMISSÃO DE SERVIDOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-MP/PA

OBJETO: prestação de serviços de Locação de Multifuncionais Monocromáticas, Policromáticas e Plotter A0, para impressões, cópias e digitalizações de documentos, através de franquia e excedentes de impressão. Suporte técnico para realização da manutenção e assistência técnica on-site para

## MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 411/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023,  
CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/817505;  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Procurador de Contas FELIPE ROSA CRUZ, matrícula nº 2002196, para participar do evento "37º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO", a ser realizado de 26 a 28 de setembro de 2023, de forma presencial, em Maceió/AL, 4,5 (quatro e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (de 25 a 29/09/2023), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 1º de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 970127

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 037/2023/SGCC/DACC/MPC/PA

Designa fiscais de Contrato Administrativo.

O Secretário, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 315/2023/MPC-PA,

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 12 ao art. 17 da PORTARIA nº 468/2022/MPC-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Fábio Costa Lima, matrícula 200264 e, nos seus impedimentos, Marcelo Cardoso Nagano, matrícula nº 200288, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº 13/2023/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas (CNPJ 05.054.978/0001/50) e a empresa a Sanear Brasil Construções Ltda (CNPJ/MF 18.284.403/0001)